LEI Nº 11.587, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Considera de utilidade pública a Associação Instituto Povos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Instituto Povos, pessoa jurídica de direito sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 10.469.645/0001-21.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GKDUO8XR
Para conferir o original, acesse o site https://assinatura.fortaleza.ce.gov.br/GKDUO8XR, informe o malote 4778503 e código GKDUO8XR
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) em https://validar.iti.gov.br/f3733df

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GKDUO8XR
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4778503 e código GKDUO8XR
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por EMANUEL ANGELO PINHEIRO DO VALE em 15/10/2025 16:11
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760527347051_cf6afe2e-8cdd-4833-82c6-c86cff3733df